



Andre S Barbosa Goncalves

para mim

Prezada Débora,

Bom dia.

Em atenção ao pedido encaminhado pelo vereador Titão, que solicita extensão de rede de Iluminação Pública na **Rua do Tabuleiro de Cima**, próximo ao número 143, distrito de Antônio Pereira, reiteramos que:

"Em cumprimento ao artigo 30, inciso V, da Constituição Federal do Brasil de 1988, e seguindo determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), desde 1º de janeiro de 2015, todas as concessionárias de energia elétrica transferiram aos Municípios os ativos de iluminação pública. Assim, conforme o artigo 451 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, de 07/12/2021, "a elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal."

Diante do exposto, esclarecemos que as solicitações para a prestação dos serviços de operação, manutenção, modificação e ampliação, relativas ao sistema de iluminação pública, devem ser direcionadas à prefeitura.

Att.,

André Gonçalves

Relacionamento com Poder Público – RC/PP

(+55) 31 99747-1928

www.cemig.com.br



Repro n= 85125

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 48614
Correspondência Recebida
Em 25/07/25
Ass. Vera Hs e 13h20 A"